

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE ITENS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS GRÁFICAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA AS UNIDADES DO SESC NA CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA, NOS TERMOS CONSTANTES DO EDITAL E CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO ANEXO I, A ELE ACOSTADO, COMO SE NELE ESTIVESSE LITERALMENTE TRANSCRITO.

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, torna público, a decisão da Autoridade Competente quanto ao **cancelamento** dos itens 39, 41, 42, 43, 44 e 47 do Pregão acima mencionado, por estarem com descritivos incorretos.

O referido cancelamento está fundamentado nas disposições contidas no **subitem 21.11** do Edital, que segue transcrito, “in verbis”:

21.11 O SESC/BA reserva-se o direito de rejeitar propostas que não atendam ao objeto desta licitação, bem como adiar, suspender, cancelar (revoogar ou anular) o presente Pregão Eletrônico, a qualquer momento, no todo ou parcialmente;

21.11.1 De igual modo, o SESC/BA poderá cancelar qualquer dos objetos, ainda que após o julgamento, desde que antes da emissão do Pedido ao Fornecedor (PAF), garantindo aos licitantes o direito ao exercício do contraditório e a ampla defesa, conforme art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESC.

Por fim, desde já, fica aberto o prazo – que se encerra no dia 17 do corrente mês e ano - para o exercício do contraditório e da ampla defesa pelos interessados, com a apresentação dos argumentos fáticos e jurídicos acerca do caso concreto.

Salvador - (BA), 14 de junho de 2022.


Larissa Cristina de Araújo Pereira
Pregoeira